## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<u>COMUNICADO</u>

CHAMAMENTO PÜBLICO N° 15/2023 – PI N° 49059/2023 – PC N° 1298/2023 - EDITAL N° 212/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O ANO DE 2024. Comunicamos a quem possa interessar no chamamento supramencionado, que está suspensa a sessão do dia 27/02/2024.

#### **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA** SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 25/2023 - PI 48833/23 - PC 1309/23 - Edital 225/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESCOLARES. Adjudicada: MRL COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 05.758.045/0001-43 – Lote I – Valor: R\$ 13.313.379,00 (Treze milhões trezentos e treze mil trezentos e setenta e nove reais).

Assinatura: 23/02/2024.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### PUBLICAÇÃO 002/24

A Seção de Vigilancia Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado 52.675.530 ANGELINO DA ROCHA PAES inscrito no CNPJ nº 52.675.530/0001-33 sito a R. PEDRO JANUARIO LEITE, 278 – JARDIM OLARIA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5072 (A.I 14154), NA QUANTIA DE 200 (Duzentos) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais), por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem a licença dos órgão sanitários competentes, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado EDVALDO DE MELO inscrito no CNPJ nº 23.139.356/0001-06 sito a AV. JOSÉ HERCULANO, 4133 – JD. BRITANIA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4992 (A.I 14252), NA QUANTIA DE 300 (Trezentos) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 1.380,00 (Hum mil trezentos e oitenta reais), por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem a licença dos órgão sanitários competentes, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10

(dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado EDUARDO OLIVO CA-RAGUA inscrito no CNPJ nº 04.753.518/0001-57 sito a RO-DOVIA CARGUA-UBATUBA, SP 55, KM 93 - MASSA-GUAÇU – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO 14363, por fazer funcionar estabelecimento comercial de interesse à saúde sem licença dos órgão sanitários competentes, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr. ESPÓLIO DE ACHILES GRECA inscrito no CPF nº 022.981.638-04 sito a RUA ALDO MARCUCCI, QUADRA H, LOTE 19, I.M. 07052019, JD. NOMAR – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5077 (A.I 13148), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto a rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual nº 12342/78, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado JALLISON CLEITON DA SILVA inscrito no CNPJ nº 41.950.490/0001-74 sito a AV. JOSÉ DA COSTA PINHEIRO JUNIOR, 372 - TRA-VESSÃO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO 14151, por não manter estabelecimento comercial de interesse à saúde em rigoroso estado de asseio, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado JALLISON CLEITON DA SILVA inscrito no CNPJ nº 41.950.490/0001-74 sito a AV. JOSÉ DA COSTA PINHEIRO JUNIOR, 372 - TRA-VESSÃO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO 14153, fica proibido no território do Estado de São Paulo, em ambientes de uso coletivo, público ou privado, o consumo de cigarros, cigarrilha, charutos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco. Compreende entre outros, bares e lanchonetes, etc, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado JALLISON CLEITON DA SILVA inscrito no CNPJ nº 41.950.490/0001-74 sito a AV. JOSÉ DA COSTA PINHEIRO JUNIOR, 372 - TRA-VESSÃO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO

14152, fica proibido no Estado de São Paulo, vender, ofertar, fornecer, entregar e permitir o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 anos de idade. Empresários e responsáveis comerciais devem afixar avisos de proibição da venda, oferta, fornecimento, entrega ou permissão de consumo de bebida alcoólica, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado LEOCIR CRHISTOFO-LI inscrito no CPF n° 320.841.459-53 sito a AV. MIGUEL VARLEZ, 961 – JD. PRIMAVERA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO 14384, por não dispor bebidas alcoólicas em locais específicos, distinto dos demais produtos, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado LEOCIR CHRISTOFO-LI inscrito no CPF n° 320.841.459-53 sito a AV. MIGUEL VARLEZ, 961 – JD. PRIMAVERA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N° 5136 (A.I 14302), NA QUANTIA DE 500 (Quinhentos) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2.300,00 (Dois mile trezentos reais), por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem a licença dos órgão sanitários competentes, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado LEOCIR CHRISTOFO-LI inscrito no CPF n° 320.841.459-53 sito a AV. MIGUEL VARLEZ, 961 – JD. PRIMAVERA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N° 5137 (A.I 14303), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VR-M'S, totalizando o valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), por não possuir estrutura física adequada, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado VITÓRIA MARIA RAN-GEL MAGALHÃES inscrito no CPF n° 515.776.888-56 sito a AV. DR. ARTHUR COSTA FILHO, S/N, EM FRENTE À JUNTA MILITAR - CENTRO - Caraguatatuba/SP; NO-TIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N° 5019 (A.I 14069), NA QUANTIA DE 400 (Quatrocentos) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 1.840,00 (Hum mil oitocentos e quarenta reais), por vender produtos de interesse à saúde (cigarros eletrônicos) sem padrões de identidade, qualidade e segurança (sem registro na ANVISA), das infrações de NATUREZA SANITARIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr. WILSON ALVES DOS SANTOS inscrito no CPF nº 119.777.698-29 proprietário (a) do imóvel sito a TRA-VESSA EXODO, 211 – JD. TARUMÃS – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO 12966, por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto a rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual nº 12342/78, das infrações de NATU-REZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

Edital nº 008/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA 400 PESSOAS PARA APRESENTAÇÃO DA 14ª PAIXÃO DE CRISTO 2024, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições. Data do Pregão: 07 de março de 2024 às 9h00.

Endereço: FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, localizada na Rua Santa Cruz, 396 – Centro – Caraguatatuba – S.P. – CEP: 11.660-150. Fone: (0xx12) 3897-5660 / 3897-5661e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov. br Retirada do Edital: O edital poderá ser retirado na Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150 - Caraguatatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, de 2ª a 6ª feira, pelo e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.brou através do site https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes.

Fonte de Recursos: FUNDACC.

Caraguatatuba, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA Presidente da FUNDACC

